

DECRETO EXECUTIVO N.º 547, DE 08 DE JUNHO DE 2011.

**ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR
REDUZ VERBAS ORÇAMENTÁRIAS**

Dispõe sobre a abertura de Crédito Suplementar, autorizada pelo Art. 6.º, da Lei 4.320, de 17 de março de 1964.

LAURO MAINARDI, Prefeito Municipal de Candelária, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais conferidas por Lei,

DECRETA:

Art. 1.º É aberto, ao orçamento do exercício de 2011, em favor das Unidades Orçamentárias a seguir relacionadas, crédito suplementar no valor de R\$ 12.000,00 (doze mil reais), observadas as seguintes classificações funcionais programáticas:

Unidade Orçamentária	Dotação	Valor
ARRECADAÇÃO FISCALIZAÇÃO E CONTABIL	04.001.0004.0123.0036.2048.33909300000000.00000001	500,00
ARRECADAÇÃO FISCALIZAÇÃO E CONTABIL	04.001.0023.0691.0036.2049.33903100000000.00000001	1.000,00
DEPARTAMENTO DE AGRICULTURA	09.001.0020.0122.0054.2085.33903900000000.00000001	10.000,00
TURISMO, CULTURA E DESPORTO	11.001.0004.0122.0087.2021.44905200000000.00000001	500,00

Art. 2.º Os recursos necessários à execução do disposto no art. 1.º decorrerão de anulação, no mesmo valor do crédito adicional suplementar, das seguintes dotações orçamentárias:

Unidade Orçamentária	Dotação	Valor
ARRECADAÇÃO FISCALIZAÇÃO E CONTABIL	04.001.0004.0123.0036.2048.33903900000000.00000001	500,00
ARRECADAÇÃO FISCALIZAÇÃO E CONTABIL	04.001.0023.0691.0036.2049.33903000000000.00000001	1.000,00
DEPARTAMENTO DE AGRICULTURA	09.001.0018.0543.0076.2094.33903000000000.00000001	10.000,00
TURISMO, CULTURA E DESPORTO	11.001.0004.0122.0087.2021.33901400000000.00000001	500,00

Art. 3.º Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CANDELÁRIA
08 de junho de 2011.

LAURO MAINARDI
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

PAULO ROBERTO BUTZGE
Sec.Mun.Administração

Registrado às fls. _____
Do competente livro, em
08 de junho de 2011.

Agente Adm. Auxiliar